



## LEI N° 5.553, DE 20 DE ABRIL DE 2006

*Reconhece de utilidade pública a Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira. (\*)*

PUBLICADO NO DOE N° 75, DE 24-04-2006

***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,***

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ***Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira***, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.353/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, s/nº - Norte, Teresina, Piauí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 20 de abril de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado **Themístocles Filho** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).